



Câmara Municipal de Monteiro
Estado do Espírito Santo *Jerônimo*

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2026

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 22/2026, de autoria do Vereador Matheus Garcia Carvalho, Presidente da Câmara Municipal, que altera os incisos III e IV do art. 2º da proposição.

A emenda tem por finalidade modificar o valor destinado aos serviços de cupping durante a cerimônia de premiação da 6ª Amostra de Café Especial de Jerônimo Monteiro, constante do inciso III do art. 2º, bem como promover a adequação do valor total previsto no inciso IV, mantendo inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final examinar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, enquanto à Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão incumbe analisar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

Verifica-se que a presente emenda possui natureza exclusivamente modificativa, restringindo-se à atualização dos valores constantes do art. 2º do Projeto de Lei Municipal nº 22/2026, sem promover alteração de seu objeto ou de sua finalidade.

Sob o aspecto jurídico, a emenda apresenta redação clara, identifica de forma precisa os dispositivos que pretende modificar e preserva a coerência do texto legislativo.

Quanto aos aspectos financeiros, observa-se que a alteração do valor previsto no inciso III torna necessária a atualização do valor total constante do inciso IV, assegurando compatibilidade entre as despesas previstas e maior precisão das informações financeiras constantes da proposição.



Câmara Municipal de Monteiro
Estado do Espírito Santo *Jerônimo*

Assim, não foram constatados impedimentos de ordem jurídica, técnica ou financeira que inviabilizem sua tramitação.

VOTO

Diante do exposto, as **Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final e de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão** manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 22/2026, por entenderem que a alteração proposta aperfeiçoa a redação da matéria, promove a compatibilização dos valores constantes do projeto e contribui para sua correta aplicação.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CELSO ZUCOLOTO

EVERALDO ALVES RODRIGUES

EDIVAN VEIGA DE CASTRO

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZI

LENEANDRO BRAGA GOULART